## LEI Nº.2016/97 DE 23/12/97

## "TORNA UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CANIVETE."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º. -** Torna utilidade pública o Movimento Comunitário do Bairro Canivete, Linhares/ES.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Amantino Pereira Paiva Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos